

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 133/2026  
DE 30 DE ABRIL DE 2026

### PRORROGA CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA TLF – TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 1372, de 24 de novembro de 2009;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado data limite para recolhimento sem juros e multas referente a TLF (Taxa de Localização e Funcionamento), correspondente ao exercício em curso, conforme abaixo:

I - Para lançamento de renovação: até 29 de maio de 2026.

II - Para 1ª inscrição: até 60 dias, a partir da data de constituição da empresa.

**Art. 2º** O contribuinte que não recolher a respectiva taxa até a data estabelecida no art. 1º deste Decreto, fica submetido aos acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 30 de abril de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

JOSE PAES DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568  
SANTOS:72324279568 Dados: 2026.04.30 10:03:21 -03'00'

**JOSÉ PAES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE